



**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 049/2024**  
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA DE GARANTIA 024/2024**

**1 – DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:**

1.1 – A aquisição se faz necessária, para realizar a revisão de 01 (um) ano do veículo, visando a sua manutenção preventiva e preservar suas garantias, já que é fundamental para garantir o bom funcionamento do veículo, prolongar a sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, a eficiência e o valor do mesmo, devido a garantia do veículo, conforme manual do mesmo, se faz necessário a realização da revisão de 01 ano ou 20 mil quilômetros, isso explica a necessidade da revisão ser na agência, pois dessa forma preservamos as garantias legais e garantia contratual do veículo.

**2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

2.1 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, DO TIPO "REVISÃO" DE 01 (UM) ANO DO VEÍCULO PEUGEOT BOXER, PLACA RYN6E92, ASU-498, VEÍCULO EM GARANTIA LEGAL, PERTENCENTE AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, VISANDO A MANUTENÇÃO DA GARANTIA DO VEÍCULO**

**3 – FORNECEDOR:**

**J. GAMBATTO VEICULOS PREMIUM LTDA**

CNPJ: 24.022.849/0001-24

Av. Fernando Machado, 3911D

Chapecó/SC

**4 – RAZÃO DA ESCOLHA:**

4.1 – Se trata de prestação de serviço comum de revisão, que será realizada por concessionária credenciada Peugeot.

**5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

5.1 – O valor total dos serviços objeto do presente processo Licitatório é de **R\$ 1.962,00** (mil novecentos e sessenta e dois reais).

5.2 – O pagamento será feito após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

**6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

6.1 – Justifica-se o preço acordado com base no orçamento apresentado pela concessionária responsável pela manutenção do veículo durante sua garantia.

**7 – DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:**

- Apresentou comprovante de regularidade para com o FGTS
- Apresentou comprovante de regularidade com a Dívida Ativa da União
- Apresentou comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual
- Apresentou comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal
- Apresentou comprovante da Regularidade de Débitos Trabalhistas

**8 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

8.1 – *Artigo 75, IV alínea "a" da Lei 14.133/21: É dispensável a licitação: IV - para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à*



manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

8.2 – Art. 95, §2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais com vinte centavos).

## **9 – DAS DOTAÇÕES**

| <b>Secretaria / Departamento</b>     | <b>Despesa</b> | <b>Projeto / Atividade</b> | <b>Item Orçamentário</b> |
|--------------------------------------|----------------|----------------------------|--------------------------|
| Secretaria de obras e serv. públicos | 307            | 2029                       | 333903919                |
| Secretaria de obras e serv. públicos | 307            | 2029                       | 333903039                |

## **10 – DA VIGÊNCIA**

10.1 – A autorização de fornecimento será pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo sua vigência de 10/06/2024 a 10/07/2024.

Nova Erechim – SC, 06 de junho de 2024.

**RENAN CARLOS SOLIVO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

## **11 – DO DESPACHO FINAL**

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, RETIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 75, inciso IV alínea “a” e art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 em conformidade com o Decreto Municipal nº 1363/2023. E por consequência determino a posterior emissão de Autorização de Fornecimento.

Nova Erechim – SC, 06 de junho de 2024.

**EDILSON FERLA**  
**Prefeito Municipal**